MPC NOTÍCIAS



INTEGRIDADE - TRANSPARÊNCIA - EFETIVIDADE

MPC-MG participa de 2° Seminário Mineiro de Integridade, promovido pela RMI

POR SIMONE PEREIRA



O discurso de abertura do Presidente do TJMG, Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho (ao púlpito), e a mesa de honra da cerimônia. 14 set. 2023. Foto: MPC-MG.

Nos dias 14 e 15 de setembro foi realizado, na sede do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, o 2º Seminário Mineiro de Integridade, promovido pela Rede Mineira de Integridade (RMI), da qual o Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais é um dos órgãos integrantes. Representando o *Parquet* Especial, estiveram presentes o Procurador-Geral, Marcílio Barenco, a Assessora da Procuradoria-Geral, Professora Maria Tereza Dias, e o Diretor, André Tebit.



O Procurador-Geral do MPC-MG, Marcílio Barenco em seu discurso durante a abertura do evento. 14 set. 2023. Foto: MPC-MG.

Nesta edição:



- p.3 MPC-MG promove palestra em projeto da Arcco-MG para o Município de Ponto dos Volantes
- **p.3** MPC-MG participa de reunião da Rede Ouvir-MG
- **p.4** Assessora da Procuradoria-Geral debate no evento "Ponto de Expressão"
- p.5 MPC-MG participa de reunião do Plano Estratégico da Atricon
- **p.6** MPC-MG prestigia entrega de comenda do TCE-MG
- **p.9** Projeto Conhecendo o MPC
- **p.9** MPC-MG recebe alunos da Unihorizontes em palestra do "Projeto Conhecendo o MPC"
- **p.10** Procuradora Sara Meinberg palestra em projeto institucional
- p.11 Membros do MPC-MG fazem visita institucional à 4ª Região Militar do Exército Brasileiro e são agraciados com medalha "Braço Forte – Mão Amiga"
- p.12 Procurador-Geral do MPC-MG participa de 5º Encontro Técnico sobre Fiscalização de Concessões e PPPs pelos Tribunais de Contas
- p.13 Procuradora do MPC-MG preside mesa em "VII Seminário Ibero-Americano de Direito de Controlo", em Lisboa
- p.15 Procurador-Geral do MPC-MG realiza visita institucional ao MPC-RJ
- p.15 2ª temporada do MPC Cast
- **p.16** MPC-MG marca presença em 4º Encontro de Mediadores
- p.17 Procurador-Geral do MPC-MG participa do 6º Conacon
- p.18 Lex Data
- p.19 Coluna Iurisprudentia
- p.24 O MPC em números
- p.25 MPC-MG na mídia

MPC-MG PARTICIPA DE 2° SEMINÁRIO MINEIRO DE INTEGRIDADE, PROMOVIDO PELA RMI

Com palestras sobre a temática e exposição de casos e boas práticas realizadas pelos órgãos integrantes da Rede, o evento teve como objetivo fortalecer a cultura de integridade e promover a interação colaborativa entre os órgãos membros da RMI.



O Presidente do TJMG, Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho; o Diretor de Planejamento e Coordenação da ALMG, Alaôr Messias Marques Júnior; o Procurador-Geral do MPC-MG, Marcílio Barenco; o Presidente do TCF-MG. Gilberto Diniz: o Corregedor-Geral Adjunto do MPMG, Mauro Flávio Ferreira Brandão; e o Controlador-Geral do Estado de Minas Gerais, Rodrigo Fontenelle. 14 set. 2023. Foto: MPC-MG.

A cerimônia de abertura contou com as falas dos representantes dos órgãos, que, de maneira geral, citaram a necessidade do trabalho em rede para o fortalecimento da cultura da integridade, compartilhando conhecimentos e ações adotadas por cada órgão, as quais podem ser aplicadas em outro.

Nesse sentido, o Procurador-Geral do MPC-MG sublinhou tratar-se de um momento oportuno à interoperabilidade e troca de experiências entre os membros da RMI. Barenco também reforçou a necessidade de um efetivo controle interno como uma das formas de garantia de integridade, citando, para isso, relatório de 2017 da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), em que foi demonstrado que a maior preocupação da sociedade é com a corrupção e seus nocivos efeitos em relação à não implementação de políticas públicas.

Após a cerimônia de abertura, o Professor e Escritor Marcelo Zenkner palestrou sobre o tema "Fundamentos da Integridade Pública". Ao final da manhã do primeiro dia, foi lançado o e-book com todas as atividades da Rede Mineira de Integridade. Por sua vez, o período da tarde ficou reservado para a apresentação de boas práticas dos constituintes da RMI. A exposição do MPC-MG foi conduzida pela Professora Maria Tereza Dias, que abordou a implementação do programa de integridade no Órgão Ministerial e as especificidades de atribuições que concorrem para as diferenças de ações entre os demais integrantes da RMI, como a implantação da Ouvidoria e a continuidade do "Projeto Conhecendo o MPC".



A Assessora da Procuradoria-Geral, Professora Maria Tereza Dias em sua exposição. 14 set. 2023. Foto: MPC-MG.



A Assessora da Procuradoria-Geral, Maria Tereza Dias. 14 set. 2023. Foto: MPC-MG.

Todas as palestras do evento estão disponíveis no canal do TJMG no YouTube, acesse aqui. •

da Procuradoria-Geral, Maria Tereza Dias <u>aqui</u>.

MPC-MG PROMOVE PALESTRA EM PROJETO DA ARCCO-MG PARA O MUNICÍPIO DE PONTO DOS VOLANTES

POR SIMONE PEREIRA

O Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais promoveu, no dia 30 de agosto, palestra no âmbito do projeto Arcco em Movimento, idealizado pela Ação Integrada da Rede de Controle e Combate à Corrupção no Estado de Minas Gerais (Arcco-MG).

Realizada virtualmente, a palestra foi conduzida pela Assessora da Procuradoria-Geral do MPC-MG, Maria Tereza Dias, e voltada para servidores do Município de Ponto dos Volantes, entre eles, do setor de licitação local. Participaram também a Secretária Municipal de Planeja-

mento, Izalina Santana, e o Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do MPC-MG, Éverton Moebus.

Em sua apresentação, Maria Tereza Dias abordou a temática de conflito de interesses, de acordo com a Lei federal nº 12.813/2023 e o Decreto estadual nº 48.417/2022. Ela também apresentou a diferença entre os conceitos de ética e moral, e seus entrelaçamentos com os conflitos de interesses que podem surgir na Administração Pública. ■



Caracterização e prevenção de conflito de interesses

- O ocupante de cargo ou emprego deve agir de modo a prevenir ou a impedir possível conflito de interesses e a resguardar informação privilegiada.
- ➤ Em caso de dúvida acerca de conflito de interesses, o agente público deverá consultar a Comissão de Ética Pública ou o sistema de controle interno da Administração, quando não houver essa comissão.



Reprodução. 30 ago. 2023.

SAIBA MAIS

Formada por órgãos e instituições da Administração Pública estadual, a Arcco-MG desenvolve ações direcionadas à fiscalização da gestão do Poder Público, ao diagnóstico e combate à corrupção, bem como ao fortalecimento, à ampliação e ao aprimoramento da articulação interinstitucional.

MPC-MG PARTICIPA DE REUNIÃO DA REDE OUVIR-MG

POR GABINETE ELKE MOURA

Os servidores Giovanna Bonfante e Rodrigo Gatti, lotados no Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, representando a Procuradora Ouvidora Elke Moura, participaram, também em 30 de agosto, de reunião organizada pela Rede Mineira de Ouvidorias Públicas (Rede Ouvir-MG).

A Rede Ouvir-MG, da qual a Ouvidoria do MPC-MG agora também faz parte, tem como escopo consolidar a parceria, a cooperação mútua e a articulação de esforços entre as instituições partícipes visando fomentar a expansão do instituto da Ouvidoria em prol do cidadão e do fortalecimento de ferramentas ligadas ao controle social.



Da esquerda para a direita: Giovanna Bonfante, Gustavo Nassif e Rodrigo Gatti. 30 ago. 2023. Acervo pessoal.



Os participantes da reunião. 30 ago. 2023. Acervo pessoal.

A reunião, que contou com a presença de Ouvidores de diversas entidades, foi realizada no auditório da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa), tendo sido presidida pelo Ouvidor da Prefeitura de Belo Horizonte, Gustavo Nassif.

No encontro, além de troca de experiências, foram discutidas questões e tomadas decisões quanto aos próximos passos da Rede Ouvir-MG, entre eles, a realização de uma "ouvidoria itinerante" em dezembro deste ano. Ao final, foi lançada a prévia do site oficial da Rede, que poderá ser acessado no endereço: https://redeouvir.com.br/.

Fonte: Gabinete Procuradora Elke Moura

ASSESSORA DA PROCURADORIA-GERAL DEBATE NO EVENTO "PONTO DE EXPRESSÃO"

POR SIMONE PEREIRA

No dia 4, Maria Tereza Dias, Assessora da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, integrou sessão de debate no evento "Ponto de Expressão", falando sobre "Desafios para a implantação do Marco Regulatório do Saneamento Básico".

Ao lado dela, integraram a primeira sessão de debates do evento o Professor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo Maurício Zockun, como moderador, e o Presidente da Copasa, Guilherme Faria, como debatedor, que abordou o tema "Os impactos da Nova Lei n. 14.026/2020 nas Companhias Estaduais de Saneamento".



A Assessora da Procuradoria-Geral do MPC-MG, Maria Tereza Dias, 4 set, 2023, Foto: MPC-MG



A Presidente do Imda, Professora Luciana Raso, e o Presidente do TCE-MG, Conselheiro Gilberto Diniz, 4 set, 2023, Foto: MPC-MG.



Maria Tereza Dias, Maurício Zockun e Guilherme Faria. 4 set. 2023. Foto: MPC-MG

Também no encontro, foram lançadas duas obras sob coordenação de Maria Tereza Dias: "Lei de Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico: reflexões acerca das alterações introduzidas pela Lei nº 14.026/2020", pela Editora Fórum; e "Perspectivas de um Direito Administrativo em Movimento: estudos em homenagem ao professor Antonio Augusto Junho Anastasia", em coordenação com Luciana Raso, pela Editora Dialética.

O evento foi uma realização da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo com o Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e o Instituto Mineiro de Direito Administrativo (Imda). Em sua abertura, marcaram presença o Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), Conselheiro Gilberto Diniz; a Presidente do Imda, Luciana Raso; e o Presidente da Copasa, Guilherme Faria. Entre os espectadores estiveram o Conselheiro Substituto Telmo Passareli, a Professora Maria Coeli Simões Pires, servidores do MPC-MG, do TCE-MG, além dos pósgraduandos da Escola de Contas.

MPC-MG PARTICIPA DE REUNIÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DA ATRICON

MPC-NG

POR SIMONE PEREIRA

No dia 5, o Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, representado pelo Procurador-Geral, Marcílio Barenco, marcou presença na 1ª reunião presencial do Plano Estratégico da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), realizada no Rio de Janeiro.

O encontro teve como pauta o debate ampliado sobre a minuta de Plano Estratégico elaborada pela Comissão de Sistematização com os Membros, Procuradores e servidores dos órgãos de controle, e ocorreu durante o Curso de Quantificação de Benefícios Gerados pelos Tribunais de Contas.

Estiveram presentes autoridades e servidores de Tribunais de Contas de todo o país, entre eles, o Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) Wanderley Ávila; o Presidente da Atricon, César Miola; o Coordenador da Comissão de Sistematização do novo Plano Estratégico da Atricon, Valter Albano; e o Vice-Presidente Executivo da Atricon, Edilson de Sousa Silva.

A reunião, que corresponde ao primeiro encontro da tríade que objetiva debater as diretrizes que guiarão a elaboração da proposta do Plano com as práticas institucionais e administrativas da Atricon, tem como dinâmica analisar o documento do Plano por quatro grupos temáticos formados por técnicos e membros dos TCs e, posteriormente, apresentar sugestões de aperfeiçoamento.

Fonte: Atricon



O Procurador-Geral do MPC-MG, Marcílio Barenco, e o Conselheiro do TCE-MG Wanderley Ávila. 5 set. 2023. Foto: Acervo pessoal.



O Procurador-Geral do MPC-MG, Marcílio Barenco (terceiro da direita para esquerda, ao fundo). 5 set. 2023. Foto: Atricon.

MPC-MG PRESTIGIA ENTREGA DE COMENDA DO TCE-MG

POR SIMONE PEREIRA





A mesa de honra da cerimônia. 13 set. 2023. Foto: MPC-MG.

No dia 13, o Ministério Público de Contas de Estado de Minas Gerais prestigiou a cerimônia de entrega do Colar do Mérito da Corte de Contas Ministro José Maria Alkmim, que ocorreu na sede do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O Procurador-Geral do MPC-MG, Marcílio Barenco (ao centro), na mesa de honra da cerimônia. 13 set. 2023. Foto: MPC-MG.

Representando o Órgão Ministerial, estiveram presentes o Procurador-Geral, Marcílio Barenco, o Subprocurador-Geral, Daniel Guimarães, o Procurador Glaydson Massaria e as Procuradoras Cristina Andrade Melo e Sara Meinberg.



O Subprocurador-Geral, Daniel Guimarães, o Procurador Glaydson Massaria e as Procuradoras Sara Meinberg e Cristina Andrade Melo. 13 set. 2023. Foto: MPC-MG.

Da mesa de abertura participaram o Presidente do TCE-MG, Gilberto Diniz; o Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, Tadeu Martins Leite; a Presidente do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, Desembargadora Federal Mônica Sifuentes; a Ministra Substituta do Tribunal Superior Eleitoral Edilene Lobo; o Secretário de Estado de Governo, Gustavo Valadares; o Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas, José Luiz de Moura Faleiros; o Procurador-Geral de Justiça Adjunto do Ministério Público de Minas Gerais, Márcio Gomes de Souza; a Defensora Pública do Estado de Minas Gerais, Giza Gaudereto; o Tenente-Coronel do Exército Brasileiro, Frederico Cabral Mendes; e o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Ricardo Antônio Mohallem.

Entre as 20 personalidades agraciadas, estava a Presidente do TRF-6, Mônica Sifuentes. Ela falou do orgulho em receber a medalha que leva o nome de um dos maiores políticos que o Brasil já teve e de quão enaltecido seu pai estaria ao vê-la recebendo a honraria. De forma lúdica, contou diversas histórias de José Maria Alkmim e, ao final de seu discurso, citou a necessidade de se ter bons políticos como ele, observando que é preciso restaurar a política mineira e restabelecer a confiança da sociedade nas instituições, já que "os bens públicos não podem ser privilégio de um grupo de pessoas, mas de todos os indivíduos".



O Presidente do TCE-MG, Gilberto Diniz, e o Conselheiro Substituto do TCE-MG Telmo Passareli. 13 set. 2023. Foto: MPC-MG



A Presidente do TRF6, Mônica Sifuentes, o Conselherio do TCE-MG Agostinho Patrus, a Ministra do TSE, Edilene Lobo, o Conselheiro do TCE-MG Durval Ângelo, e o Presidente da ALMG, Tadeu Martins Leite. 13 set. 2023. Foto: MPC-MG.



Durval Ângelo, Wanderley Ávila, Mauri Torres, José Alves Viana, Agostinho Patrus, Telmo Passareli, Hamilton Coelho, e Adonias Monteiro. 13 set. 2023. Foto: MPC-MG.



Da direita para a esquerda, os membros do MPC-MG: Subprocurador-Geral,
Daniel Guimarães, Procuradora Sara Meinberg, Procurador Glaydson Massaria e
Procuradora Cristina Andrade Melo 13 set 2023. Foto: MPC-MG



Receberam a comenda também:

- ➤ Tadeu Martins Leite, Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais;
- > Edilene Lobo, Ministra Substituta do Tribunal Superior Eleitoral;
- > Rúbio Paulino Coelho, Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais:
- > Octávio Augusto de Nigris Boccalini, Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais;
- > Telmo de Moura Passareli, Conselheiro Substituto do TCE-MG;
- ➤ Rodrigo Piassi do Nascimento, Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais;
- Carlos Eduardo Ferreira Pinto, Promotor de Justiça de Minas Gerais – Coordenador do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente – MPMG;
- > Mauri Ventura, Prefeito municipal de Divino;
- ➤ Luis Carlos Rezende e Santos, Presidente da Associação dos Magistrados Mineiros;
- > Wagner Eduardo Ferreira, Presidente da Fundação Lucas Machado;
- >> Fernando Silvestre Dayrell, Presidente da Associação de Convívio dos Portadores de Câncer do Centro de Minas;
- Álvaro Luiz Palhares Diniz, Empresário.
- > Maurício Torres Soares, Desembargador do Tribunal de Justica do Estado de MG;
- > Geovanne Gomes da Silva, Coronel da Polícia Militar de MG;
- > Leonardo do Carmo Coelho, Prefeito municipal de Serra Azul de Minas;
- > Ricardo de Castro Machado, Prefeito municipal de Presidente Juscelino;
- Marcelo Barros Gomes, Auditor Federal de Controle Externo do TCU;
- ➤ José Carlos Marques, Diretor do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, unidade Ipatinga;
- > Margarida Jaqueline Alves, Escola municipal Florêncio Rodrigues Nunes, cidade de Formiga.

Os sete últimos homenageados referem-se a 2020, uma vez que a cerimônia esteve suspensa naquele ano, em razão da pandemia de Covid-19.

Ao fim do evento, o Presidente do TCE-MG, Gilberto Diniz, lembrou as mulheres agraciadas com a comenda, atentando para a representatividade que elas carregam: "Igualdade de gênero é um dos desafios a serem enfrentados na sociedade atual". •



O Comandante-Geral da PMMG, Rodrigo Piassi do Nascimento, o Conselheiro do TCE-MG Wanderley Ávila, e o Procurador-Geral do MPC-MG, Marcílio Barenco. 13 set. 2023. Foto: MPC-MG.



O Subprocurador-Geral do MPC-MG, Daniel Guimarães (quarto da esquerda para a direita), ladeado por autoridades presentes na cerimônia. 13 set. 2023. Foto: MPC-MG.

SAIBA MAIS

O Colar do Mérito da Corte de Contas Ministro José Maria de Alkmim foi instituído em 5 de julho de 1995, por meio da Resolução nº 12/1995, assinada pelo Conselheiro Flávio Régis Xavier de Moura e Castro, então Presidente do TCE-MG, para condecorar pessoas ou instituições que tenham prestado relevantes serviços ao Tribunal de Contas ou ao sistema de controle da Administração Pública.

PROJETO CONHECENDO O MPC



MPC-MG RECEBE ALUNOS DA UNIHORIZONTES EM PALESTRA DO "PROJETO CONHECENDO O MPC"

POR SIMONE PEREIRA



Participantes da palestra. 31 ago. 2023. Foto: MPC-MG.

O Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais promoveu, no dia 31 de agosto, palestra no âmbito do "Projeto Conhecendo o MPC".



Durante a palestra. 31 ago. 2023. Foto: MPC-MG.



Tatiana Almeida, Assessora do Procurador Glaydson Massaria. 31 ago. 2023. Foto: MPC-MG.

Ministrada por Tatiana Almeida, Assessora do Procurador Glaydson Massaria, a aula ocorreu na Sala Ágora e contou com a presença de graduandos do Centro Universitário Unihorizontes. Também estiveram presentes a Chefe de Gabinete do Procurador Glaydson Massaria, Luiza Madeira, e o servidor lotado no mesmo Gabinete Alysson Vasconcelos.



PROCURADORA SARA MEINBERG PALESTRA EM PROJETO INSTITUCIONAL

POR SIMONE PEREIRA

Na manhã do último dia 14, o Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais recebeu os alunos do Instituto de Educação Superior Latinoamericano (Iesla), para realização de palestra no âmbito do "Projeto Conhecendo o MPC".

Desta vez, a palestra foi ministrada pela Procuradora Sara Meinberg e ocorreu na Sala Ágora, nas dependências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Também estiveram presentes a Chefe de Gabinete da Procuradora Sara Meinberg, Lílian Haas; a Assessora, Daniela Martins; e as servidoras lotadas no mesmo Gabinete, Gláucia Dolabella, Júnia Greco, Marina Barbosa Prados e Taíssa Brito.

SAIBA MAIS

O objetivo principal do Projeto é estreitar os laços entre a sociedade e o Ministério Público de Contas, mostrando aos participantes quem são seus membros, quais são suas competências, esfera de atuação, estrutura organizacional e diferenciação em relação aos outros ramos do Ministério Público. Outro objetivo é o de informar a população sobre os mecanismos disponíveis para denunciar irregularidades na aplicação e gestão de recursos públicos.

As instituições de ensino interessadas em participar do Projeto podem agendar palestra pelo endereço de e-mail:

gabelkemoura@mpc.mg.gov.br.



A Procuradora Sara Meinberg ladeada pelos participantes da palestra. 14 set. 2023. Foto: MPC-MG.



A Procuradora Sara Meinberg durante a palestra. 14 set. 2023. Foto: MPC-MG.

MEMBROS DO MPC-MG FAZEM VISITA INSTITUCIONAL À 4° REGIÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO E SÃO AGRACIADOS COM MEDALHA "BRAÇO FORTE - MÃO AMIGA"

POR SIMONE PEREIRA



Autoridades e Oficiais na 4ª Região Militar.

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, Marcílio Barenco, e o Procurador Glaydson Massaria fizeram visita institucional à sede da 4ª Região Militar do Exército, localizada no Bairro Luxemburgo, em Belo Horizonte, no dia 15.

A visita objetivou, entre outros aspectos, o estreitamento de laços institucionais, no que tange à troca de experiências que podem ser úteis a ambos os órgãos, visando a maior eficiência na Administração Pública.



O Comandante da 4ª RM, General de Divisão Paulo Alipio Branco Valença (ao centro), entrega as honrarias ao Procurador-Geral do MPC-MG, Marcílio Barenco (à esq.), e ao Procurador Glaydson Massaria (à dir.).

Recebidos pelo Comandante da 4ª RM, General de Divisão Paulo Alipio Branco Valença, e pelo Coronel Marcus Bastos Lopes, na oportunidade, os membros do MPC-MG foram agraciados com a Medalha "Braço Forte – Mão Amiga". Também acompanhou os membros do MPC-MG o servidor lotado no Gabinete do Procurador Glaydson Massaria Ronaldo Jayme Machado.





Medalha "Braço Forte – Mão Amiga" (frente e verso, respectivamente)



Autoridades conversam em visita institucional.



Autoridades e Oficiais na 4ª RM do Exército Brasileiro

PROCURADOR-GERAL DO MPC-MG PARTICIPA DE 5° ENCONTRO TÉCNICO SOBRE FISCALIZAÇÃO DE CONCESSÕES E PPPs PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS



POR SIMONE PEREIRA



As autoridades na abertura do evento: Conselheiro Rodrigo Melo do Nascimento, Presidente do TCE-RJ e representante do IRB; Bruno Dubeaux, Procurador-Geral do Estado de Rio de Janeiro; Nicola Miccione, Secretário-Chefe da Casa Civil do Governo do Estado do Rio de Janeiro; Hugo Leal, Secretário de Energia e Economia do Mar do Estado do Rio de Janeiro; Conselheiro Daniel Augusto Gullar, Vice-Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO); e o Procurador-Geral do MPC-MG, Marcílio Barenco. 18 set. 2023. Foto: TCE-RJ.

No dia 18, o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, Marcílio Barenco, marcou presença no 5° Encontro Técnico sobre Fiscalização de Concessões e PPPs pelos Tribunais de Contas.

Realizado na sede do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) pelo Instituto Rui Barbosa (IRB) e apoio do TCE-RJ, no Rio de Janeiro, o evento estendeu-se até o dia 22, com o objetivo de promover discussões e compartilhar conhecimentos sobre concessões e parcerias público-privadas (PPPs).

Na cerimônia de abertura, Marcílio Barenco foi escolhido para representar os Procuradores de Contas presentes. Também subiram ao palco o Conselheiro Rodrigo Melo do Nascimento, Presidente do TCE-RJ e representante do IRB; Bruno Procurador-Geral do Dubeaux, Estado de Rio de Janeiro; Nicola Miccione, Secretário-Chefe da Casa Civil do Governo do Estado do Rio de Janeiro; Hugo Leal, Secretário de Energia e Economia do Mar do Estado do Rio de Janeiro; Conselheiro Daniel Augusto Gullar, Vice-Presidente do Tribunal de Contas dos

Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), em deferência aos Tribunais de Contas presentes.

Em sua fala, o Procurador-Geral do MPC-MG saudou os presentes e reforçou o momento oportuno da realização do evento, identificando na programação grandes nomes convidados para debater temas importantes para o país, como resíduos sólidos, transporte coletivo, controle preventivo da desestatização do Estado, agências reguladoras, sobretudo controle concomitante das parcerias público-privadas (PPPs) e das concessões de longo prazo.

Na sequência, subiram ao palco diversos palestrantes para abordar assuntos como os impactos da nova Lei de Licitações e Contratos no contexto das concessões e PPPs; desafios, limites e responsabilidade fiscal das garantias para projetos de PPPs municipais e estaduais; alternativas nas concessões de resíduos sólidos urbanos; estrutura de governança em projetos de concessão e PPPs; acompanhamento das execuções contratuais pelos Tribunais de Contas; alterações no

Marco Regulatório do Saneamento; financiabilidade do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros e controle preventivo de desestatizações pelos Tribunais de Contas. Confira a programação completa aqui.



O Procurador-Geral, Marcílio Barenco, em sua fala na abertura do evento. 18 set. 2023. Foto: TCE-RJ.

A transmissão do evento encontrase disponível no canal do YouTube da Escola de Contas e Gestão TCE-RJ. Confira agui. •

p. 13

PROCURADORA DO MPC-MG PRESIDE MESA EM "VII SEMINÁRIO IBERO-AMERICANO DE DIREITO DE CONTROLO", EM LISBOA

POR SIMONE PEREIRA



A Decana do Tribunal de Contas de Portugal, Juíza Conselheira Helena Abreu Lopes, e a Procuradora do MPC-MG Elke Moura. 20 set. 2023. Foto: Acervo pessoal.

A Procuradora do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais Elke Moura integrou mesa do "VII Seminário Ibero-Americano de Direito de Controlo", realizado em Lisboa entre 18 e 21 deste mês.



A Procuradora do MPC-MG Elke Moura (quinta da direita para a esquerda)
ladeada por autoridades presentes no Seminário, entre as quais os
Conselheiros do TCE-MG Wanderley Ávila (quinto da esquerda para a direita);
José Alves Viana (antepenúltimo) e Sebastião Helvecio, Vice-Presidente de
Ensino Pesquisa e Extensão do IRB e Conselheiro aposentado do TCE-MG
(quarto da direita para a esquerda). 19 set. 2023. Foto: Acervo pessoal.



A Procuradora do MPC-MG Elke Moura na entrada da Faculdade de Direito de Lisboa, onde ocorreu o Seminário. 19 set. 2023. Foto: Acervo pessoal.

PROCURADORA DO MPC-MG PRESIDE MESA EM "VII SEMINÁRIO IBERO-AMERICANO DE DIREITO DE CONTROLO", EM LISBOA



A Procuradora do MPC-MG Elke Moura, o Conselheiro do TCE-MG Wanderley Ávila, o Presidente do Tribunal de Contas de Portugal, Juiz Conselheiro José F.F. Tavares, e o Conselheiro do TCE-MG José Alves Viana. 20 set. 2023. Foto: Acervo pessoal.



A Procuradora do MPC-MG Elke Moura (terceira da direita para a esquerda) e os Conselheiros do TCE-MG Wanderley Ávila (segundo da esquerda para a direita), José Alves Viana (último) e Sebastião Helvecio, Vice-Presidente de Ensino Pesquisa e Extensão do IRB e Conselheiro aposentado do TCE-MG (penúltimo) com outras autoridades presentes no Seminário. 19 set. 2023. Foto: Acervo pessoal.

Diversas autoridades foram convidadas para palestrar, entre elas: Wanderley Ávila, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG); Antonio Augusto Anastasia, Ministro do Tribunal de Contas da União (TCU); Conselheiro Edilberto Pontes Lima, Presidente do Instituto Rui Barbosa (IRB); Sebastião Helvecio, Vice-Presidente de Ensino Pesquisa e Extensão do IRB e Conselheiro aposentado do TCE-MG; Juiz Conselheiro José F.F. Tavares, Presidente do Tribunal de Contas de Portugal. Também estiveram presentes o Conselheiro do TCE-MG José Alves Viana e o Presidente do Tribunal de Contas da Angola, Juiz Conselheiro Sebastião Gunza.

Promovido conjuntamente pelo IRB, Tribunal de Contas de Portugal e Faculdade de Direito de Lisboa, o Seminário visou proporcionar a construção de ambientes voltados ao intercâmbio de estudos e conhecimentos para o aprimoramento do sistema de controle externo, e nesta edição teve como tema central "A verdade material, a jurisdição e os valores democráticos nos Tribunais de Contas".



O Coordenador Executivo do Seminário, Professor do Instituto de Investigação Interdisciplinar da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa Raimundo Neto; a Procuradora do MPC-MG Elke Moura; o Vice-Presidente de Ensino Pesquisa e Extensão do IRB e Conselheiro aposentado do TCE-MG Sebastião Helvecio. 19 set. 2023. Foto: Acervo pessoal.



PROCURADOR-GERAL DO MPC-MG REALIZA VISITA INSTITUCIONAL AO MPC-RJ

POR SIMONE PEREIRA

No dia 20, o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, Marcílio Barenco, realizou visita institucional ao Ministério Público de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Recebido pelo Procurador-Geral do MPC-RJ, Henrique Cunha de Lima, também estiveram presentes o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas, Enio Andrade Pimenta, e o Corregedor-Geral do MPC-RJ, Sérgio Paulo de Abreu Martins Teixeira.

O encontro objetivou a troca de experiências entre os gestores, a discussão de temas de interesse de carreira, além de assuntos relevantes no âmbito da transparência e eficiência do serviço público.



O Procurador-Geral do MPC-MG, Marcílio Barenco; o Procurador-Geral do MPC-AL, Enio Andrade Pimenta; o Procurador-Geral do MPC-RJ, Henrique Cunha de Lima; e o Corregedor-Geral do MPC-RJ, Sérgio Paulo de Abreu Martins Teixeira.

2ª TEMPORADA DO MPC CAST

POR SIMONE PEREIRA



Convidada:

Sara Meinberg

PROCURADORA DO MPC-MG

Neste episódio, a Procuradora do MPC-MG Sara Meinberg fala sobre o exercício da função jurisdicional pelos Tribunais de Contas.

Confira o episódio escaneando o Código QR do Spotify abaixo ou clique <u>aqui.</u>





p. 16

MPC-MG MARCA PRESENÇA EM 4° ENCONTRO DE MEDIADORES

POR SIMONE PEREIRA



O Juiz titular da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso e Diretor do Fórum de Petrópolis, José Claudio Macedo Fernandes; o Desembargador do TJRJ Alexandre Teixeira de Souza; o Juiz Titular da 3ª Vara Cível de Petrópolis e Coordenador do Cejusc da mesma Comarca, Carlos André Spielmann; e o servidor lotado na Procuradoria-Geral do MPC-MG Sandro Monteiro. 22 set. 2023. Acervo pessoal.

Nos dias 22 e 23, o servidor lotado na Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais Sandro Monteiro participou do 4º Encontro de Mediadores, com o tema "Inovações e desafios na mediação de conflitos", que ocorreu no Palácio Quitandinha, em Petrópolis/RJ.

O encontro foi realizado pelo Fórum Permanente de Justiça Multiportas, Mediação e Justiça Restaurativa da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (Emerj) em parceria com o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec) e com a Escola de Mediação (Emedi), ambos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

Na programação, especialistas em mediação de conflitos abordaram os seguintes temas: Inovações e desafios na mediação de conflitos; Inteligência artificial e o novo papel do mediador; As novas possibilidades de arbitragem e da consensualidade; Por que litigamos? Negociação, economia e psicologia; Justiça restaurativa: a ética do cuidado; Boas práticas dos Cejuscs; Experi-

ências de Petrópolis: as estratégias de abordagem de conflitos escolares.

O evento foi prestigiado por várias autoridades: o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo; o Presidente do Nupemec, Desembargador do TJRJ César Cury; o Desembargador 5ª Câmara de Direito Público do TJRJ, Alexandre Teixeira de Souza, o Juiz titular da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso e Diretor do Fórum de Petrópolis, José Claudio Macedo Fernandes; o Juiz Titular da 3ª Vara Cível de Petrópolis e Coordenador do Cejusc da mesma Comarca, Carlos André Spielmann; entre outras autoridades.

MPC-MG na mediação de conflitos por meio de TAGs

Em 2021, o Procurador-Geral do MPC-MG, Marcílio Barenco, publicou seu primeiro livro, intitulado "Termo de Ajustamento de Gestão: instrumento de composição no controle das despesas públicas".

Oriundo de sua pesquisa de doutorado e publicado pela Editora Dialética, o livro abrange diversos tópicos da área do Direito Administrativo a fim de examinar os Termos de Ajustamento de Gestão (TAGs), que consistem em acordos celebrados entre o órgão de controle e a Administração Pública. Nesse sentido, Marcílio Barenco descreve o primeiro caso emblemático de assinatura de TAG pelo *Parquet* de Contas, firmado com o Município mineiro de Contagem.

Por meio desse caso, evidencia-se que a ascensão de possibilidades de transações administrativas como instrumentos de racionalização e de materialização da atuação concertada entre entes controladores e controlados é benéfica para a concretização do interesse público. Assim, escancare-se a necessidade de reforçar um paradigma de ação que permita às autoridades diversificar as perspectivas de atuação, em linha com o sistema multiportas de resolução de conflitos, cada vez mais utilizado.

A paulatina incorporação da consensualidade no âmbito do Direito Público para o controle das despesas deve ser perseguida, inclusive, pelo Ministério Público de Contas. Isto, pois, enquanto órgão legitimado para transigir quando da realização desse controle, o Órgão Ministerial deve buscar a maximização de benefícios para a sociedade, os que nem sempre envolve a penalização.



O Presidente do Nupemec, Desembargador do TJRJ César Cury, e o servidor lotado na Procuradoria-Geral do MPC-MG Sandro Monteiro. 22 set. 2023. Acervo pessoal.



PROCURADOR-GERAL DO MPC-MG PARTICIPA DO 6° CONACON

POR SIMONE PEREIRA

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, Marcílio Barenco, participou do 6º Congresso Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil (Conacon), que ocorreu entre os dias 30 de agosto e 1º de setembro, em João Pessoa.

Realizado pela Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil (ANTC), nesta edição, o congresso abordou a temática "Governança e efetividade no controle", promovendo-se o espírito de colaboração e construção de conhecimento sobre temas relevantes afetos ao controle externo brasileiro.

A programação do evento contou com painéis, palestras e oficinas técnicas, e trouxe reflexões sobre governança no controle, aspectos estruturais e de funcionamento das instituições de controle como condição de atuação regular e aderente ao ordenamento jurídico, e que impactam de forma decisiva no alcance das finalidades institucionais e na proteção dos interesses da coletividade, considerando o cenário de escassez de recursos diante de inúmeras e crescentes demandas sociais básicas.



O Procurador-Geral do MPC-MG, Marcílio Barenco (segundo da esquerda para a direita) e autoridades presentes no evento, entre as quais o Subprocurador-Geral do MPC-AL, Ricardo Schneider Rodrigues (último).

Além do Procurador-Geral do MPC-MG, estiveram presentes o Presidente da ANTC, Ismar Viana; o Subprocurador-Geral do MPC-AL, Ricardo Schneider Rodrigues; o Presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), César Miola, entre outras autoridades.

SAIBA MAIS

O Conacon é um dos maiores eventos nacionais de controle da Administração Pública, reunindo auditores, autoridades e especialistas do setor público, do meio acadêmico e da sociedade civil para debater aspectos constitucionais relevantes da organização e do funcionamento dos 33 Tribunais de Contas, ainda marcados por alto grau de assimetria, a despeito do que se prevê no art. 75 da Constituição da República de 1988.



LEX DATA

POR GABINETE PROCURADORA MARIA CECÍLIA BORGES

CICLO DE MONITORAMENTO PELO CNJ DO PROCESSO DE ADEQUAÇÃO À LGPD NOS TRIBUNAIS NACIONAIS

No 1º Simpósio Nacional sobre LGPD no Poder Judiciário, realizado em Salvador, nos dias 24 e 25 de agosto de 2023, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJ-BA), com a participação de representantes de Superior Tribunal de Justiça, Conselho Nacional de Justiça, Tribunais estaduais e federais e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), foram discutidos aspectos relevantes sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Durante o evento, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) lançou o ciclo de monitoramento e avaliação do processo de adequação à LGPD, para acompanhamento do resultado regulatório das medidas adotadas pelos Tribunais, em cumprimento à Resolução n. 363/2021 do CNJ, a qual incorporou as partes mais relevantes da Recomendação CNJ n. 73/2020.

Conforme destacou o Conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello, que coordena o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CPGD) e é o encarregado pelo tratamento de dados pessoais (DPO, da sigla em inglês para data protection officer) do CNJ, o simpósio se mostrou como oportunidade relevante para enriquecimento e aprimoramento das discussões sobre esse novo ramo do Direito, que ainda se encontra em fase de construção, que é a proteção de dados.

No ciclo de avaliação e monitoramento, o CNJ enviará um questionário a ser preenchido pelos Tribunais, cujo objetivo é identificar a situação atual, com o levantamento dos problemas regulatórios, das medidas preventivas e corretivas necessárias à mitigação dessas questões. Ou seja, o questionário foi pensado para garantir esse mapeamento. Assim, esse modelo de avaliação, dividido em três partes, visa à identificação, avaliação e percepção das demandas regulatórias advindas dos dispositivos da Resolução n. 363/2021. Por meio do apontamento de dilemas e dificuldades atuais, é feito o diagnóstico e, com base nele, o CNJ recomenda caminhos aos tomadores de decisão, visando ao aprimoramento da política de proteção de dados. Além do referido questionário a ser encaminhado aos Tribunais, o CNJ manterá um canal permanente para solucionar dúvidas.

Segundo o representante do CNJ, os esforços para a implementação da LGPD têm apresentado resultados satisfatórios. Como exemplo, mencionou o relatório publicado pelo Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação da Unesco, segundo o qual 94% dos órgãos do Poder Judiciário brasileiro já possuíam em 2022 alguma unidade ou pessoa ligada à implementação da LGPD, e mais de dois terços ofereciam um canal de atendimento na internet para envio de mensagens sobre uso de dados pessoais.

(Informações extraídas da *Revista Consultor Jurídico*, 8 de setembro de 2023)

https://www.conjur.com.br/2023-set-08/cnj-lanca-ciclo-monitoramento-aplicacao-resolucao-lgpd



POR ANA PAULA MILANEZ & BRUNO PIMENTA CARREIRO

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Informativo n° 1.096

Tese fixada: "É inconstitucional, por violação ao art. 37, X e XIII, e ao art. 39, § 1°, da CR, a vinculação de remunerações de carreiras pertencentes a entes federativos distintos ao subsídio de Ministros do Supremo Tribunal Federal."

"A previsão legal que fixe subsídio em percentual determinado de um cargo paradigma deve ser interpretada conforme à Constituição, considerando-se como base o valor vigente no momento de publicação da lei impugnada, vedados reajustes automáticos posteriores."

"Não ofende a Constituição o escalonamento de vencimentos entre cargos estruturados na mesma carreira pública ou entre Conselheiros e Auditores de Contas."

ADI n. 7.264/TO. Relator: Ministro Roberto Barroso. Julgamento virtual finalizado em 19.5.2023.

Resumo: "É constitucional Lei municipal que, ao regulamentar apenas o seu interesse local, sem criar novas figuras ou institutos de licitação ou contratação, estabelece diretrizes gerais para a prorrogação e relicitação dos contratos de parceria entre o Município e a iniciativa privada."

ADPFs n. 971, 987 e 992 de SP. Relator: Ministro Gilmar Mendes. Julgamentos virtuais finalizados em 26.5.2023.

Tese fixada: "São inconstitucionais normas que atribuem a emissão de pareceres opinativos aos Auditores de Tribunal de Contas estadual, por incompatibilidade com a função de judicatura de contas estabelecida pelos arts. 73, § 4°, e 75, *caput*, da Constituição."

ADI n. 5.530/MS. Relator: Ministro Roberto Barroso. Julgamento virtual finalizado em 19.5.2023.

Resumo: "É inconstitucional — por violar a competência privativa da União para legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional (CR/1988, art. 22, XXIV) — norma estadual que dispõe sobre o reconhecimento e a validação de títulos acadêmicos obtidos no exterior."

ADI n. 6.091/RR. Relator: Ministro Dias Toffoli. Julgamento virtual finalizado em 26.5.2023.

Informativo n° 1.097

Resumo: "É inconstitucional — por violar os princípios da simetria e da independência e harmonia entre os Poderes (CR/1988, art. 2°) — norma estadual que cria uma Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa e equipara a remuneração dos seus membros à dos da Procuradoria-Geral do Estado."

"É constitucional a inserção, por emenda constitucional estadual, de norma que determine a nomeação do Procurador-Geral do Estado dentre os integrantes ativos de sua carreira."

"É inconstitucional — por violar o princípio da simetria — norma estadual ou distrital que cria foro por prerrogativa de função aos integrantes das carreiras de procurador da unidade federativa."

ADI n. 2.820/ES. Relator: Ministro Nunes Marques. Julgamento virtual finalizado em 2.6.2023.

Tese fixada: "A equiparação de carreira de nível médio a outra de nível superior constitui forma de provimento derivado vedada pelo art. 37, II, da CR/88."

ADI n. 5.510/PR. Relator: Ministro Roberto Barroso. Redator do acórdão: Ministro Edson Fachin. Julgamento virtual finalizado em 2.6.2023.

Informativo n° 1.098

Resumo: "É inconstitucional — por violar o art. 113 do ADCT — lei estadual que concede vantagens e aumento de vencimentos a seus servidores públicos sem prévia estimativa de impacto orçamentário e financeiro."

ADI n. 6.090/RR. Relator: Ministro Dias Toffoli. Julgamento virtual finalizado em 12.6.2023.

Tese fixada: "Somente os servidores públicos civis detentores de cargo efetivo (art. 40, CR, na redação dada pela EC 20/98) são vinculados ao regime próprio de previdência social, a excluir os estáveis nos termos do art. 19 do ADCT e os demais servidores admitidos sem concurso público."

RE n. 1.426.306/TO. Relatora: Ministra Presidente. Julgamento finalizado no Plenário Virtual em 13.6.2023

Tese fixada: "É constitucional a Lei municipal que delega ao Poder Executivo a avaliação individualizada, para fins de cobrança do IPTU, de imóvel novo não previsto na Planta Genérica de Valores, desde que fixados em Lei os critérios para a avaliação técnica e assegurado ao contribuinte o direito ao contraditório."

ARE n. 1.245.097/PR. Relator: Ministro Roberto Barroso. Julgamento virtual finalizado em 2.6.2023

POR ANA PAULA MILANEZ & BRUNO PIMENTA CARREIRO



Informativo n° 1.099

Resumo: "É inconstitucional, por violar o art. 161, II, da Constituição da República de 1988, norma de lei complementar que distribui os recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) entre esses entes da Federação sem a devida promoção do respectivo equilíbrio socioeconômico."

ADI n. 5.069. Relatora: Ministra Cármen Lúcia. Julgamento virtual finalizado em 16.6.2023.

Tese fixada: "1. É inconstitucional o emprego de verbas do Fundef/Fundeb para pagamento de honorários advocatícios contratuais. 2. É possível utilização dos juros de mora inseridos na condenação relativa a repasses de verba do Fundef, para pagamento dos honorários contratuais."

RE n. 1.428.399/PE. Relatora: Ministra Presidente. Julgamento finalizado no Plenário Virtual em 16.6.2023.

Informativo n° 1.100

Resumo: "É inconstitucional — por violar o pressuposto da dupla vacância, previsto para o modelo federal e cuja observância pelos estadosmembros é obrigatória — norma de Constituição estadual que determina, em caso de vacância, eleição avulsa para o cargo de Vice-Governador pela Assembleia Legislativa."

ADI n. 999/AL. Relator: Ministro Dias Toffoli. Julgamento virtual finalizado em 23.6.2023.

Resumo: "Viola o princípio da proporcionalidade a tentativa de compatibilizar a prisão preventiva com a imposição do regime inicial de cumprimento de pena semiaberto ou aberto."

HC n. 214.070 AgR/MG. Relator: Ministro Nunes Marques. Redator do acórdão: Ministro Dias Toffoli. Julgamento finalizado em 20.6.2023.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Informativo n° 774

Destaque: "O termo inicial dos juros de mora, em ação de cobrança de valores pretéritos ao ajuizamento de anterior mandado de segurança que reconheceu o direito, é a data da notificação da autoridade coatora no mandado de segurança, quando o devedor é constituído em mora (arts. 405 do Código Civil e 240 do CPC)."

REsp n. 1.925.235-SP. Reatora: Ministra Assusete Magalhães, Primeira Seção, por unanimidade. Julgado em 10.5.2023 (Tema 1133).

Destaque: "Não há usurpação de competência do Tribunal de Justiça local quanto à supervisão de investigação contra detentor de prerrogativa de foro no âmbito de inquéritos civis e ações de improbidade administrativa."

Processo em segredo de justiça. Relator: Ministro Ribeiro Dantas, Quinta Turma, por unanimidade. Julgado em 24.4.2023; DJe 27.4.2023.

Informativo n° 775

Destaque: "A prorrogação do processo administrativo disciplinar, por si, não pode ser reconhecida como causa apta a ensejar nulidade, porque não demonstrado o prejuízo consequente dessa prorrogação."

AgInt no RMS n. 69.803-CE. Relator: Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, por unanimidade. Julgado em 9.5.2023.

Destaque: "É nulo o contrato de prestação de serviços que caracterizam atividades privativas de advocacia, celebrado por sociedade empresária, ainda que um dos sócios dessa sociedade seja advogado."

Processo em segredo de justiça. Relatora: Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, por unanimidade. Julgado em 25.4.2023; DJe 27.4.2023.

Destaque: "A reconvenção promovida em litisconsórcio com terceiro não acarreta a inclusão deste no polo passivo da ação principal."

REsp n. 2.046.666-SP. Relatora: Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, por unanimidade, julgado em 16.5.2023, DJe 19.5.2023.

Informativo n° 776

Destaque: "O valor recebido por Ministros de Estado pela participação em conselhos de empresas públicas e sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, não se submete ao teto remuneratório constitucional, salvo no caso de as estatais receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral."

AC n. 46-RS. Relator: Ministro Francisco Falcão, Segunda Turma, por unanimidade. Julgado em 23.5.2023.

Destaque: "A interrupção da prescrição, na forma prevista no § 1º do artigo 240 do Código de Processo Civil, retroagirá à data em que petição inicial reunir condições de se desenvolver de forma válida e regular do processo."

AgInt no AREsp n. 2.235.620-PR. Relator: Ministro Raul Araújo, Quarta Turma, por unanimidade. Julgado em 8.5.2023; DJe 17.5.2023

Informativo n° 778

Destaque: "É prescindível a exigência de avaliação de desempenho para a ascensão funcional de servidores no período em que estiverem afastados do cargo para exercício de mandato eletivo federal."

REsp n. 1.979.141-AC. Relator: Ministro Paulo Sérgio Domingues, Primeira Turma, por unanimidade. Julgado em 6.6.2023.

Informativo n° 779

Destaque: "Os agentes políticos municipais se submetem aos ditames da Lei de Improbidade Administrati-

POR ANA PAULA MILANEZ & BRUNO PIMENTA CARREIRO



va, sem prejuízo da responsabilização política e criminal estabelecida no DL n. 201/1967."

AREsp n. 2.031.414-MG. Relator: Ministro Gurgel de Faria, Primeira Turma, por unanimidade. Julgado em 13.6.2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim de jurisprudência n° 442

Direito Processual. Princípio da ampla defesa. Determinação. Tomada de contas especial. Repactuação. Superfaturamento. Sobrepreço. Contrato administrativo. Princípio do contraditório.

Constatado possível superfaturamento em contrato por motivo de sobrepreço, não deve o TCU determinar, concomitantemente, conversão dos autos em tomada de contas especial e ciência ao órgão contratante para repactuação contratual, uma vez que a suposta irregularidade será submetida ao contraditório no âmbito das contas especiais. Nessa situação, deve o Tribunal cientificar o contratante dos indícios de sobrepreço, com potencial de prejuízo ao erário em caso de pagamento futuro, a fim de que ele adote, a seu critério, outras providências visando à prevenção da concretização do dano, a exemplo da retenção cautelar de valores ou das garantias contratuais, até a deliberação definitiva na tomada de contas especial.

Acórdão n. 659/2023 Plenário, Pedido de Reexame. Relator: Ministro Augusto Nardes.

Pessoal. Ato sujeito a registro. Ato complexo. Aposentadoria. Pensão. Princípio da segurança jurídica. Jurisprudência. Retroatividade.

Eventual irregularidade em ato de aposentadoria registrado pelo TCU pode ser novamente analisada, de acordo com a jurisprudência vigente, na apreciação da pensão decorrente, pois a concessão da pensão é ato novo, também complexo, que

somente se aperfeiçoa após análise realizada pelo Tribunal no exercício da competência prevista no art. 71, inciso III, da Constituição da República. O emprego do entendimento vigente para a apreciação de atos complexos que ainda não foram registrados pelo TCU não configura aplicação retroativa de novo entendimento jurisprudencial (art. 24 do Decreto-lei 4.657/1942 - Lindb).

Acórdão n. 663/2023, Plenário, Pensão Civil. Relator: Ministro Vital do Rêgo.

Boletim de jurisprudência n° 443

Licitação. Dispensa de licitação. Bens imóveis. Aquisição. Chamamento público. Princípio da publicidade.

É irregular a aquisição de imóvel para uso institucional por meio de dispensa de licitação (art. 24, inciso X, da Lei federal 8.666/1993) sem prévio chamamento público, por violar o princípio da publicidade, previsto no art. 37, caput, da Constituição da República e no art. 3° da Lei federal 8.666/1993.

Acórdão n. 702/2023, Plenário, Representação. Relator: Ministro Substituto Augusto Sherman.

Pessoal. Concurso público. Validade. Prazo. Admissão de pessoal. Decisão judicial.

Considera-se ilegal, negando-lhe registro, o ato de admissão efetuado posteriormente ao prazo de validade do concurso público estabelecido no edital, devendo, no entanto, ser assegurada a produção dos efeitos da admissão enquanto subsistir decisão judicial favorável ao interessado.

Acórdão n. 2.794/2023, Primeira Câmara, Admissão. Relator: Ministro Benjamin Zymler.

Pessoal. Acumulação de pensões. Limite. Pensão militar. Acumulação de cargo público. Proventos. Remuneração.

É legal a acumulação de pensão militar por morte com remunerações

ou proventos de dois cargos constitucionalmente acumuláveis.

Acórdão n. 2.748/2023, Segunda Câmara, Pedido de Reexame. Relator: Ministro Antonio Anastasia.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Boletim de jurisprudência n° 306

Ação Direta de Inconstitucionalidade – Administração Pública – Doação – Imóvel – Autorização legal – Licitação.

Ementa: Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei municipal. Doação de bem público imóvel. Individualização. Condições: desatendimento.

- A doação de bem público imóvel depende não apenas de autorização legislativa, mas, por regra, de licitação, essa que só pode ser superada em casos específicos.
- A devida identificação e individualização dos bens na própria lei autorizadora constitui condição indispensável de validade do ato de disposição, sob pena de caracterizar-se outorga irrestrita do poder de dispor do patrimônio público, sem nenhum controle prévio pelo órgão legislativo.

V.v.: Ementa: Representação de inconstitucionalidade. Art. 6º da Lei nº 3.514/2012 do Município de Ribeirão das Neves. Doação de imóvel público para implantação de programas de habitação voltados à população de baixa renda. Licitação e autorização legislativa específica. Desnecessidade. Viabilidade de controle externo prévio, concomitante e posterior. Pedido julgado improcedente.

- É constitucional lei municipal que autoriza ao Poder Executivo desafetar, mediante decreto, áreas de propriedade do Município e destiná-las à implantação de programas habitacionais voltados à população de baixa renda, o que não afasta a possibilidade de controle externo

POR ANA PAULA MILANEZ & BRUNO PIMENTA CARREIRO



prévio, concomitante ou posterior, seja pela sociedade, seja pelo Poder Público.

- Nessas hipóteses, tem-se interesse público inequivocamente justificado, que vai ao encontro dos fundamentos da República atinentes à cidadania e à dignidade da pessoa humana (art. 1°, incisos II e III, da Constituição), além de concretizar os objetivos de construir uma sociedade livre, justa e solidária, bem como de erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais (art. 3°, incisos I e III, da Constituição), garantindo-se às populações de baixa renda o direito de habitação e conferindo função social à propriedade.
- O Supremo Tribunal Federal, no julgamento da medida cautelar na ADI 927, entendeu que o Congresso Nacional, no artigo 17, inciso I, alínea "b", da Lei federal 8.666/1993 extrapolou a competência da União para estabelecer normas gerais, invadindo competência dos Estados e Municípios ao regular a doação dos bens de titularidade dos entes subnacionais, vício que se repetiu no artigo 76, inciso I, letras "b" c/c "f", "g" e "h", da Lei nº federal 14.133/2021, aplicáveis, portanto, apenas à esfera federal.
- Ainda que assim não fosse, em se tratando de doação, as citadas leis excepcionam a exigência de licitação nos artigos 17, inciso I, letras "b" c/c "f", "h" e "i", da Lei federal 8.666/1993, e 76, inciso I, letras "b" c/c "f", "g" e "h", da Lei federal nº 14.133/2021, quando relacionada à implantação de programas habitacionais ou de regularização fundiária de interesse social.
- ADI n. 1.0000.22.199284-5/000. Relatora: Desembargadora Beatriz Pinheiro Caires. Relator para o acórdão: Desembargador Renato Dresch, Órgão Especial. J. em 20.6.2023, p. em 29.6.2023.

Boletim de jurisprudência n° 307

Ação Direta de Inconstitucionalidade - Lei municipal - Saúde - Contratos Temporários – Prorrogação – Procedência do pedido. Ementa: Ação Direta de Inconstitucionalidade. Administrativo. Município de Areado. Lei municipal nº 1.399/2019, que autoriza a prorrogação de contratos temporários na área da saúde. Hipótese que não se coaduna com a decisão do Supremo Tribunal Federal em caso paradigma (RE nº 658.026/MG). Ação julgada procedente.

- Decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE nº 658.026/MG, com tema de Repercussão Geral (nº 612), a "definição dos conteúdos jurídicos do art. 37, incisos II e IX, da Constituição da República" e as balizas para a validação da contratação temporária por tempo determinado para atendimento necessidade temporária de excepcional interesse público, cumpre ao Tribunal promover o adequado enquadramento das Leis infraconstitucionais, declarando (in)constitucionais os dispositivos (in)compatíveis.
- Verificada a incompatibilidade da hipótese de prorrogação da contratação temporária prevista na lei objurgada, a qual foi editada em desconformidade com os requisitos impostos pela Constituição do Estado, deve a norma ser retirada do mundo jurídico, para que a Administração se adeque ao texto constitucional.
- ADI n. 1.0000.21.026469-3/000. Relator: Desembargador Geraldo Augusto, Órgão Especial. J. em 6.7.2023, p. em 7.7.2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Informativo de jurisprudência n° 272

Ementa: Consulta. Ata de Registro de Preços. Órgão Gerenciador. Município. Art. 86, § 3°, da Lei nº federal 14.133/21. Norma específica. Aplicação à esfera federal. Autonomia federativa. Reequilíbrio econômico-financeiro. Prazo. Re-

ajuste. Índice de Preços. Repactuação. Mão de obra. Revisão. Fato do Príncipe. Demonstração analítica.

1.0 § 3° do art. 86 da Lei federal n° 14.133/21 dispõe sobre norma específica, aplicável apenas à Administração Pública federal, cabendo ao Estado de Minas Gerais, em âmbito regional, e aos Municípios mineiros, no âmbito local, regulamentar, com fundamento no art. 78, § 1°, da mesma Lei, os procedimentos auxiliares, entre os quais se insere o sistema de registro de preços, oportunidade em que poderá dispor acerca da possibilidade ou não de adesão a atas de registro de preços municipais, além das distritais, estaduais e federais, inclusive dos consórcios públicos criados nessas esferas.

2.Na prorrogação do prazo de vigência de Ata de Registro de Preços (ARP), decorrido um ano de sua assinatura, nos moldes autorizados pelo art. 84 da Lei federal nº 14.133/21, é possível o reajuste ou a repactuação dos preços, conforme seja a mão de obra fator preponderante ou não, a fim de preservar a equação econômico-financeira da relação jurídica, em face da variação ordinária de custos.

3. Para o reajuste, é aplicado o índice de variação de preços apropriado, automaticamente, após 12 (doze) meses contados da apresentação do orçamento ou da proposta, nos termos do § 3° do art. 92 da Lei federal nº 14.133/21.

4. Para a repactuação, o interregno mínimo é de um ano, contado da apresentação da proposta (art. 92, § 3°), e a variação nos custos deve ser analiticamente demonstrada, com data vinculada à apresentação da proposta, para os custos do mercado, e ao acordo, convenção coletiva ou dissídio coletivo, para os custos de mão de obra (art. 135, I e II, e § 3°).

5.Não há prazo mínimo de vigência contratual ou da ARP para a incidência da revisão derivada da ocorrência de

POR ANA PAULA MILANEZ & BRUNO PIMENTA CARREIRO



fato do príncipe. O que determinará a sua incidência é a prática de ato estatal de caráter geral que afete a equação econômico-financeira do contrato, em qualquer momento após a oferta da proposta ou do orçamento, desde que a variação seja demonstrada analiticamente, para mais ou para menos.

Processo n. 1.120.126 – Consulta. Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão. Deliberado em 21.6.2023.

Informativo de jurisprudência nº 273

Ementa: Consulta. Compensação financeira pela exploração de Recursos Minerais – Cfem. Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Preliminar

de Admissibilidade. Conhecimento Parcial. Mérito. Súmula n. 125 do TCEMG. Marco Regulatório da Mineração. Vedação do art. 44 da Lei Complementar n. 101/2000 aos recursos oriundos da Cfem. Inaplicabilidade.

A vedação contida no art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal não se aplica aos recursos oriundos da Cfem, uma vez que eles são classificados como receitas correntes, e não como receitas de capital.

Processo n. 1.102.314 – Consulta. Tribunal Pleno. Relator: Conselheiro Substituto Adonias Monteiro. Deliberado em 5.7.2023.



O MPC EM NÚMEROS



POR COORDENADORIA DE APOIO OPERACIONAL - CAOP

Confira a movimentação processual entre o MPC-MG e o TCE-MG referente ao mês de AGOSTO:

SAÍRAM, COM PARECER, DESPACHO OU MANIFESTAÇÃO PRELIMINAR,

1.705 processos

ENTRARAM

1.836 PROCESSOS

AUTUAÇÃO E PROCESSAMENTO PRÓPRIOS

- 13 Notícias de Irregularidades distribuídas
- 02 Assuntos Administrativos
- 02 Inquéritos Civis

REPRESENTAÇÕES

REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO PROCURADOR GLAYDSON SANTO SOPRANI MASSARIA EM DESFAVOR DO MUNICÍPIO DE CARRANCAS, EM RAZÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA GESTÃO DO ATUAL PREFEITO, REFERENTES À RENÚNCIA DE 1.148.750 RECEITAS DE TARIFAS ACERCA DO USO DAS BALSAS MUNICIPAIS; PAGAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM EM DESCONFORMIDADE COM AS NORMAS DE ORÇAMENTO PÚBLICO; PRÁTICA DE PROMOÇÃO PESSOAL E PRÁTICA DE AQUISIÇÕES, PELO MUNICÍPIO, NOS ANOS DE 2021 E 2022, SEM A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. (JULHO/2023)

REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELA PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS ELKE ANDRADE SOARES DE MOURA EM FACE DO PREFEITO E SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, EM RAZÃO DE POSSÍVEIS ILEGALIDADES EM PREGÃO PRESENCIAL QUE OBJETIVOU A CONTRATAÇÃO DE 1.153.222 EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS GLAYDSON SANTO SOPRANI MASSARIA EM FACE DO MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO, EM RAZÃO DE POSSÍVEL 1.153.282 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA SUBVENCIONAR EVENTO DE NATUREZA RELIGIOSA, O QUE VIOLARIA O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LAICIDADE, COM A CONTRATAÇÃO DE SHOW GOSPEL.

REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS GLAYDSON SANTO SOPRANI MASSARIA EM FACE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, EM RAZÃO DE 1.153.561 POSSÍVEIS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS E PRECÁRIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, EM DETRIMENTO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO PÚBLICO SELETIVO.

REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS 1.153.267 GLAYDSON SÁNTO SOPRANI MASSARIA EM FACE DO MUNICÍPIO DE BETIM E DEMAIS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, EM RAZÃO DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO ÂMBITO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS GLAYDSON SANTO SOPRANI MASSARIA EM DESFAVOR DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDUTO, DO PRESIDENTE DA CÂMARA 1.153.295 MUNICIPAL E DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E DE TOMADA DE CONTAS DAQUELA EDILIDADE, ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PELA NÃO OBSERVÂNCIA DA OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, IMPOSTA PELO ART. 48, § 1°, INCISO I, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS GLAYDSON SANTO SOPRANI MASSARIA ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES CONCERNENTES A PROCESSO LICITATÓRIO DEFLAGRADO POR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, VISANDO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO EM PLATAFORMA REMOTA DE TELEMEDICINA. COM FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E SOFTWARE DE GESTÃO, NA MODALIDADE DE PLANTÃO, COM ATENDIMENTO 24 HORAS POR 7 DIAS NA SEMANA, PARA ACESSO DOS USUÁRIOS CADASTRADOS NO SISTEMA E-SUS, A FIM DE ATENDER ÀS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

1.153.314



O MPC-MG NA MÍDIA

Vários canais de comunicação estão disponíveis nas mídias sociais e plataformas de distribuição. Acompanhe-nos para saber tudo o que acontece no Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais.



YouTube

MPC-MG



Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais



Instagram

@mpc_mg



Spotify

MPC Cast



Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais



Twitter / X

@mpc_mg



Flick

Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

MPC NOTÍCIAS

SETEMBRO 2023 - EDIÇÃO 16

EQUIPE EDITORIAL

PROCURADOR-GERAL MARCÍLIO BARENCO

SUBPROCURADOR-GERAL DANIEL GUIMARÃES

EDIÇÃO SIMONE PEREIRA

DIAGRAMAÇÃOGUILHERME FERNANDES

REVISÃO DE TEXTO LÍLIAN DE OLIVEIRA

